



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



Governo de Goiás

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução Nº 267/2010 - CIB

Goiânia, 02 de dezembro de 2010.

**Aprova Projeto de Atenção Domiciliar
do Município de Aparecida de Goiânia**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e:

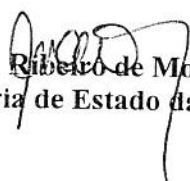
- 1- A Portaria GM/MS Nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, que institui a internação domiciliar no âmbito do SUS;
- 2 - O art. 7º da Lei nº 8.080/90, dos princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 - A Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, que estabelece no âmbito do SUS a Assistência e a Internação Hospitalar;
- 4 - A Resolução de Diretoria Colegiada da ANVISA – RDC 11, de 26 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Regulamento Técnico de Funcionamento de Serviços que prestam Atenção Domiciliar;
- 5 - A Portaria GM/MS Nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto;
- 6 - A Portaria GM/MS Nº 699, de 30 de março de 2006, que Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- 7 - A Humanização como Política transversal na Rede SUS expressa no documento base para gestores e trabalhadores do SUS / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde - 3º ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2006;
- 8 - A incorporação tecnológica de caráter substitutivo à intervenção hospitalar;
- 9 - Que a atenção domiciliar integra duas modalidades específicas, a assistência domiciliar e a internação domiciliar;
- 10 - Que a assistência domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS é desenvolvida por profissionais da atenção básica e/ou da atenção especializada.

RESOLVE:

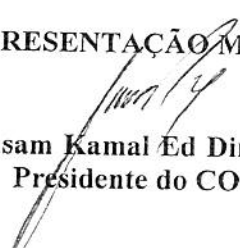
- Aprovar, em sua Reunião Ordinária do dia 02 de dezembro de 2010, o Projeto de Atenção Domiciliar proposto pelo Município de Aparecida de Goiânia, conforme preconizado pela Portaria GM/MS Nº 2.529 de 19 de outubro de 2006, do Ministério da Saúde que institui a internação domiciliar no âmbito do SUS.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Irani Ribeiro de Moura
Secretária de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Husam Kamal Ed Din Sammur
Presidente do COSEMS